

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 725/2025
De 12 de setembro de 2025**

**Altera os Anexos I e II da Lei 618/2021,
para mudança no quantitativo, exclusão
e inclusão de novos cargos profissionais
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 618 de 13 de julho de 2021, que tratam sobre o quadro de cargos profissionais contratados na administração geral e de profissionais do Magistério do Município de Maruim/SE, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, passando os novos salários desta lei a vigorar a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 12 de setembro de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.09.15 10:11:57
-03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
QUADRO DE CONTRATADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nº ORDEM	CARGO	QTD	SALÁRIO MENSAL(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	3.036,00	40
2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	1	1.821,60	40
3	AGENTE DE ENDEMIAS	8	3.036,00	40
4	AGENTE DE LIMPEZA	40	1.518,00	40
5	AGENTE DE SEGURANÇA	8	1.518,00	40
6	ARQUITETO	2	3.340,00	30
7	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	4	2.500,00	20
8	ASSISTENTE SOCIAL	7	2.420,00	30
9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	1.518,00	40
10	AUXILIAR DE COZINHA	5	1.518,00	40
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65	1.518,00	40
12	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3	1.518,00	30
13	CALCETEIRO	6	2.400,00	40
14	COLETOR	9	1.518,00	40
15	COVEIRO	2	1.852,00	40
16	CARPINTEIRO	3	2.800,00	40
17	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	1	3.000,00	40
18	COORDENADOR DA FISIOTERAPIA	1	2.700,00	30
19	COORDENADOR DO CAPS	1	2.700,00	30
20	COORDENADOR DO CRAS	1	2.700,00	30
21	COORDENADOR DO CREAS	1	2.700,00	30
22	COORDENADOR DO GRUPO DE IDOSOS	1	1.518,00	30
23	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1	1.518,00	30
24	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	1	2.700,00	30
25	COORDENADOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2.700,00	40
26	DIGITADOR	15	1.518,00	30
27	DIGITADOR II	20	1.670,00	40
28	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3	2.700,00	30

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Nº ORDEM	CARGO	QTD	SALÁRIO MENSAL(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
29	DIRETOR CLÍNICO MÉDICO	1	4.000,00	36
30	DIRETOR DA DEFESA CIVIL	1	1.518,00	40
31	EDUCADOR SOCIAL	5	1.518,00	40
32	ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	3.187,80	40
33	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS	2	2.125,20	40
34	ENCANADOR	2	1.800,00	40
35	ENGENHEIRO CIVIL 30 HORAS	2	4.700,00	30
36	ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	2	3.000,00	20
37	ENFERMEIRA PSF	11	4.164,31	40
38	ENFERMEIRA CAPS	1	2.200,00	36
39	ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO	4	2.700,00	40
40	ENFERMEIRO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2.200,00	36
41	FARMACÊUTICO	4	2.300,00	30
42	FISIOTERAPEUTA	6	2.300,00	30
43	FONOAUDIOLOGISTA	3	3.000,00	20
44	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	1.518,00	40
45	INSTRUTOR DE ARTES	2	1.518,00	20
46	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	2	1.518,00	20
47	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	1.518,00	20
48	INSTRUTOR DE CORAL	1	1.518,00	20
49	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1.518,00	20
50	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	3	1.518,00	20
51	INSTRUTOR DE RENDA IRLANDESA	2	1.518,00	20
52	INSTRUTOR DE VIOLÃO	2	1.518,00	20
53	JARDINEIRO	2	1.800,00	40
54	LAVADEIRA	2	1.518,00	40
55	MARCENEIRO	1	1.800,00	40
56	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS	2	2.277,00	40
57	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL	2	2.884,20	40
58	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	3.600,00	10
59	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	6.500,00	20

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Nº ORDEM	CARGO	QTD	SALÁRIO MENSAL(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
60	MÉDICO OLFTAMOLOGISTA	1	3.600,00	10
61	MÉDICO OTORRINO	1	3.600,00	10
62	MÉDICO PEDIATRA	2	3.600,00	10
63	MÉDICO PERITO DO TRABALHO	3	4.000,00	10
64	MÉDICO PLANTONISTA	20	PLANTÃO (HORA TRABALHADA)	PLANTÃO POR HORA
65	MÉDICO PSF	8	10.400,00	40
66	MÉDICO PSIQUIATRA	2	7.500,00	12
67	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	2	7.500,00	20
68	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL	2	7.500,00	20
69	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	3.600,00	10
70	MERENDEIRA	17	1.518,00	40
71	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	1.518,00	20
72	MOTORISTA I	10	1.669,80	40
73	MOTORISTA II	20	2.125,20	40
74	MOTORISTA III	12	2.640,00	40
75	NUTRICIONISTA	3	1.800,00	30
76	ODONTÓLOGO PSF	2	3.000,00	40
77	OFICINEIRO	5	1.518,00	30
78	OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	10	1.518,00	40
79	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA	3	2.500,00	40
80	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	2	2.000,00	40
81	ORIENTADOR(A) SOCIAL	4	1.518,00	30
82	PEDREIRO	5	2.800,00	40
83	PINTOR	2	2.800,00	40
84	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1.879,36	40
85	PSICÓLOGO	6	2.420,00	30
86	PSICOPEDAGOGO	3	1.821,60	30
87	RECEPCIONISTA I	6	1.518,00	40
88	ROÇADOR	6	1.518,00	40
89	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1	1.897,50	30

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Nº ORDEM	CARGO	QTD	SALÁRIO MENSAL(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
90	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	2	1.897,50	30
91	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	1.518,00	40
92	TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	3	1.518,00	30
93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS	1	1.518,00	40
94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	5	1.518,00	40
95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM URG.E EMERGENCIA	17	1.518,00	36
96	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	2	1.518,00	30
97	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1.518,00	30
98	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3	1.821,60	30
99	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	3.000,00	30
100	TRATORISTA	2	1.897,50	40
101	VIGIA	40	1.518,00	40
102	VISITADOR SOCIAL	6	1.518,00	40

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 12 de setembro de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.09.15 10:12:57
-03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Nº ORDEM	CARGO	QTD	SALÁRIO MENSAL 160h(R\$)	SALÁRIO MENSAL 200h(R\$)
1	PROFESSOR I	60	1.879,36	-----
2	PROFESSOR II	30	----	2.584,12

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 12 de setembro de 2025

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.09.15 10:13:35
-03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal